



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

---

LEI Nº 326, de 19 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de PEDRO BERNARDES DE PRIMAVERA.

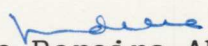
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

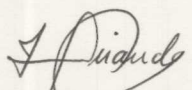
Art. 1º- É denominada de PEDRO BERNARDES DE PRIMAVERA, a Rua nº 1011, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
19 de outubro de 1992.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
Ibucacara Rosa de Miranda,